



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº /16
(Da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado)

Solicita informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, Senhor **José Serra**, sobre a aplicabilidade da Circular Telegráfica nº 94443/375, de 7 de maio de 2014, que estabeleceu, nas embaixadas e consulados brasileiros, a concessão de vistos, sem prévia consulta, para nacionais de países localizados em áreas conflagradas e que reconhecidamente servem de abrigo a grupos terroristas internacionais e seus agentes.

Senhor Presidente,

Em face da aprovação por este Colegiado, em reunião ocorrida no dia 2 de agosto de 2016, do Requerimento nº 165/2016, dos Deputados Onyx Lorenzoni (DEM/RS) e Pastor Eurico (PHS/PE), esta Comissão, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requer sejam solicitadas informações ao Excelentíssimo Ministro de Estado das Relações Exteriores, a fim de se obter esclarecimentos sobre a Circular Telegráfica nº 94443/375, de 7 de maio de 2014, conforme questionamentos a seguir:

- 1) Com que finalidade foi editada a Circular Telegráfica nº 94443/375 de 7 de maio de 2014?
- 2) Qual o conteúdo integral desta Circular Telegráfica nº 94443/375?
- 3) De quem partiu a ordem, no âmbito do Itamaraty ou do Governo Federal, para a edição da Circular Telegráfica nº 94443/375?
- 4) A edição da Circular Telegráfica nº 94443/375 foi precedida de algum estudo que avaliasse os impactos e/ou os riscos da medida, frente ao cenário nacional e internacional?
- 5) As medidas previstas pela Circular Telegráfica nº 94443/375 de 2014 eram direcionadas apenas para nacionais do Afeganistão, Irã, Iraque, Jordânia,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Líbano, Líbia, Palestina, Paquistão e Síria ou também para aqueles oriundos de outros países? Em caso positivo, quais eram estes países?

- 6) Quais as razões que justificam a flexibilização na concessão de vistos para nacionais dos países anteriormente citados?
- 7) As medidas determinadas pela Circular Telegráfica nº 94443/375 permanecem em vigor? Em caso positivo ou negativo, por qual razão?
- 8) Qual o perfil dos beneficiados pelas normas determinadas pela Circular Telegráfica nº 94443/375 em relação a nacionalidade, idade, gênero, profissão, estado civil e condições socioeconômicas, e quais as motivações declaradas para ingresso no país?
- 9) Quantos vistos foram concedidos de acordo com as normas estabelecidas pela Circular Telegráfica nº 94443/375 de 7 de maio de 2014, e em quais países?
- 10) Dentre os beneficiados com vistos concedidos de acordo com as normas da Circular Telegráfica nº 94443/375, quantos ingressaram no país?
- 11) Dentre aqueles que ingressaram no país com vistos concedidos de acordo com as normas estabelecidas pela Circular Telegráfica nº 94443/375, quantos permanecem no país?
- 12) Qual o tempo médio de permanência no país dos beneficiados pelas normas estabelecidas pela Circular Telegráfica nº 94443/375 de 2014?
- 13) Qual o destino, dentro do território nacional, dos estrangeiros beneficiados com vistos concedidos de acordo com a Circular Telegráfica nº 94443/375 de 2014?
- 14) Quais as restrições impostas, em território nacional, aos beneficiados pela concessão de vistos de acordo com as normas da Circular Telegráfica nº 94443/375 de 7 de maio de 2014?
- 15) O processo de concessão dos vistos, nos moldes previstos pela Circular Telegráfica nº 94443/375 de 07 de maio de 2014 era realizado, nas



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

embaixadas ou consulados brasileiros localizados nos países referidos, por servidores de carreira do Itamaraty ou por funcionários terceirizados?

Além da resposta aos questionamentos anteriores, requer-se ainda o fornecimento, pelo Ministério das Relações Exteriores, de um quadro comparativo do ingresso de oriundos dos países beneficiados com a edição da Circular Telegráfica nº 94443/375 de 7 de maio de 2014, entre os anos de 1998 e 2016.

Sala da Comissão, em de agosto de 2016.

Deputado ALEXANDRE BALDY
Presidente